



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 003/2024:** DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/SEC Nº 003/2024

De: 12 de março de 2024.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Ipecaetá e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024**, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ipecaetá e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA SILVA SERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1015868, lotada nesta Secretaria, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-60, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 048/2022, Processo nº 2022.01.26.07, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que versa sobre a contratação de empresa e microempreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Município, que versa sobre a contratação da empresa **DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.597.816/0001-60.

Art. 2º - Designar o servidor **UALAS SOUZA BRITO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Comuns, matrícula sob nº 3105821, lotado nesta Secretaria, portador de CPF nº 080.xxx.xxx-89, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 048/2022, Processo nº 2022.01.26.07, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que versa sobre a “Contratação de Empresa e Microempreendedor Individual para prestação de serviços de transporte escolar a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Município”, que versa sobre a contratação da empresa **DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.597.816/0001-60.

Art. 3º - Fica designado o servidor **BRUNNO SOUZA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula sob nº 3105529, lotado nesta Secretaria, portador de CPF nº 858.xxx.xxx-70, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 2º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA
12 DE MARÇO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 4º - Ao Gestor e ao Fiscal nomeados ficam garantidos, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 104/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará tanto ao Gestor quanto ao Fiscal nomeados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipecaetá/BA, 12 de março de 2024.

RENATA SOUZA RODRIGUES BASTOS

Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto Municipal nº 08/2021